



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 10 de outubro de 2025.

De: Gabinete da Presidência

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 943/2025

Proposição: Projeto de Resolução nº 9/2025

Autoria: Mesa Diretora

Alex Nass Berud - PP, Alexandre Feletti - REPUBLICANOS, Dyckson Freitas dos Santos - PSB, João Batista de Assis - NOVO

Ementa: “APROVA A VERSÃO Nº 01 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, REGIDAS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 14.133/2021 E 4.320/64, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Promulgação

Ação realizada: Promulgado(a)

Descrição:

Resolução Promulgada em 10 de outubro de 2025, sob o nº 212/2025.

Próxima Fase: Para Publicação

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350030003700330031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003700330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 10/10/2025 15:09

Checksum: **8F5AC1B1B9FEF55B8A85A08239DD63835D9DCE450B17C0D038123D79C6D6E5DA**

